



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 064/2010**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONTRATAR PESSOAL –  
PROFESSOR – POR PRAZO  
DETERMINADO EM CARÁTER  
EMERGENCIAL.**

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de até 02 (dois) Professores, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

**Art. 2.º** As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, em face de novas habilitações em concurso público ou por conveniência da administração municipal.

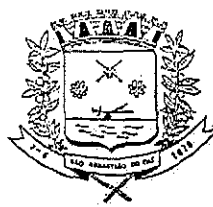
**Art. 3.º** A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

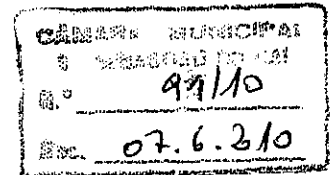
**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN**,  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores!**

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar dois Professores, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em anexo.

Além da justificativa em anexo, na manhã de hoje, o Gabinete do Prefeito tomou conhecimento de que outra professora da Escola Renascer, Tais Selbach, está por entrar em licença gestante. Assim, solicita-se a autorização para a contratação de dois professores. No entanto, a segunda contratação somente se dará quando do afastamento da professora Tais Selbach. Assim, se evita o manejo de outro projeto de lei semelhante num curto espaço de tempo.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2010.

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN,**  
Prefeito Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - SMECD -

ENDEREÇO: Rua Pinheiro Machado, 600  
Centro - São Sebastião do Caí

FONE/FAX: 3635-2500  
CEP: 95760-000

E-MAIL: [educacao@saosebastiaodocai.rs.gov.br](mailto:educacao@saosebastiaodocai.rs.gov.br)  
[supervisao@saosebastiaodocai.rs.gov.br](mailto:supervisao@saosebastiaodocai.rs.gov.br)



MEMO 018/10

São Sebastião do Caí, 27 de maio de 2010.

A/C Júnior Dutra  
Assessoria Jurídica

Vimos solicitar encaminhamento junto à Câmara de Vereadores, para contratação emergencial de Professor para a Escola de Educação Especial Renascer - 40h - devido ao afastamento da Professora Cássia Fernanda Ody de 40h semanais por problemas de saúde (gravidez de risco) por tempo indeterminado.

Salientamos que a Escola está há duas semanas sem professora titular, e a realidade da Escola Renascer não comporta por mais tempo um professor substituto a cada dia, perdendo o vínculo e a qualidade do trabalho.

Aguardo retorno, atenciosamente:

Ingrid Borchhardt Oberto  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.